29/04/16

1 Recursos financeiros

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAIR CÉSAR DAMATO**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Mussa Maluly, 126, Jardim São Lourenço, portador da cédula de identidade RG n. 21.167.227/SSP/SP e do CPF/MF n. 145.844.678-62, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no município da Estância Turística de Piraju/SP, através do Decreto municipal n. 4.857, de 3 de dezembro de 2009, cadastrada no CNPJ sob n. 54.667.316/0001-60, estabelecida na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, Centro, neste ato representada por seu Vice Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, na Rua Cel. Nhonhô Braga, 208, portador da cédula de identidade RG n. 2.738.908 e do CPF/MF n. 073.784.678-04, aqui denominada **CONTRATADA**, aditam o CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2014 celebrado entre as partes em 30 de maio de 2014, objetivando o desenvolvimento de ações e Serviços de Saúde no Município da Estância Turística de Piraju, relativas à Estratégia Saúde da Família (ESF), à Policlínica (Ambulatório de Especialidades) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), existentes no Município da Estância Turística de Piraju, na forma seguinte:

I – A "CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA", os incisos II, III e V do item 3, passa a vigorar com a seguinte redação:

> II - Contratar, se necessário, mediante solicitação técnica previamente fundamentada pela Gerencia Administrativa dos Programas de Saúde Pública ou pelo Departamento de Saúde, cuja pretensão será apreciada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA e pelos Departamentos Financeiro, Jurídico e Unidade de Controle Interno da CONTRATANTE, todo o pessoal necessário à execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença com os recursos previstos no item 1.1 da clausula terceira;
>
> III - Fica estabelecido que a CONTRATADA somente poderá realizar contratação de pessoal em regime temporário para casos emergenciais a fim que não haja prejuízo da assistência, desde que obedecida a ordem cronológica em lista de seleção prévia, mediante solicitação técnica previamente fundamentada pela Gerencia Administrativa dos Programas de Saúde Pública ou pelo Departamento de Saúde, cuja pretensão será apreciada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA e pelos Departamentos Financeiro, Jurídico e Unidade de Controle Interno da CONTRATANTE;
>
> V - Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, mediante solicitação técnica previamente fundamentada pela Gerencia Administrativa dos Programas de Saúde Pública ou pelo Departamento de Saúde, cuja pretensão será apreciada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA e pelos Departamentos Financeiro, Jurídico e Unidade de Controle Interno da CONTRATANTE;

II – Fica inserido no item 3 da "CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA", o inciso XVIII com a seguinte redação:

> XVIII – A modificação na estrutura de cargos, funções e remuneração da Organização Social CONTRADA será solicitada mediante prévia fundamentação da Gerencia Administrativa dos Programas de Saúde Pública ou pelo Departamento de Saúde, cuja pretensão será apreciada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA e pelos Departamentos Financeiro, Jurídico e Unidade de Controle Interno da CONTRATANTE;

III – O caput da "CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão **será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de maio de 2016**, podendo ser renovado/prorrogado ao seu término, mediante a assinatura de termo(s) aditivo(s), após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e, ainda, havendo concordância de ambas as partes.

IV - O caput da "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECUROS FINANCEIROS" do Contrato de Gestão n. 01/2014, firmado em 30 de maio de 2014, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, os valores estimados na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE INVESTIMENTOS constante do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, que corresponde ao total de R$ 7.312.549,44 (Sete milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.) sendo o montante de R$ 5.031.852,72 (Cinco milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o período de maio a dezembro/2016 e R$ 2.280.696,72 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos.) para o período de janeiro a abril/2017.

V - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMA DE INVESTIMENTO do Contrato de Gestão n. 01/2014, firmado entre as partes em 30 de maio de 2014, com as alterações posteriores, fica com seus valores alterados, passando a vigorar em conformidade com os 02 (dois) quadros que integram este termo aditivo.

VI – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 01/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju em 30 de maio de 2014, com as alterações posteriores que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

JAIR CÉSAR DAMATO
PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE
BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG N. 23.010.953-6
MARIA CRISTIANA GOMES TONINI

2. _____ RG N. 6.190.228
FÁBIO GOMES GARCIA

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

Proposta Orçamentária e Programa de Investimento para o Contrato de Gestão - Janeiro a Abril de 2017

	Item	jan	fev	mar	abr	total
Organização Social	Salarios e adicionais	431.614,03	431.614,03	431.614,03	431.614,03	1.726.456,12
	FGTS/PIS	38.845,27	38.845,27	38.845,27	38.845,27	155.381,08
	1/3 Férias/Abono	23.168,69	23.168,69	23.168,69	23.168,69	92.674,76
	Rescisões	12.858,63	12.858,63	12.858,63	12.858,63	51.434,52
	Horas Extras	19.847,56	19.847,56	19.847,56	19.847,56	79.390,24
	sub total	**526.334,18**	**526.334,18**	**526.334,18**	**526.334,18**	**2.105.336,72**
Administração	DESPESAS GERAIS					
	Agua	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Energia	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
	Telefone	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Software Folha Pagto	550,00	550,00	550,00	550,00	2.200,00
	Software Contabil	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	6.000,00
	Locação Multifuncional	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	Serviços Advogado	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	10.000,00
	Mat.Escritório	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
	Despesas de Cartório	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Publicidade	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	Auditoria	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	Ed Continuada/Locom/Aliment/Estadia	1590,00	1590,00	1590,00	1590,00	6.360,00
	Saúde Ocupacional	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Serviço Médico Ambulatorial	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	60.000,00
	Serviço Médico Diag por Imagem	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	80.000,00
	sub total	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**175.360,00**
	Total Geral	**570.174,18**	**570.174,18**	**570.174,18**	**570.174,18**	**2.280.696,72**

Estancia Turistica de Piraju, 28 de Abril de 2.016

Sociedade de Benef. de Piraju
José Rubens de Oliveira
Diretor Vice-Presidente

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

Proposta Orçamentária e Programa de Investimento para o Contrato de Gestão - Maio a Dezembro de 2016

	Item	maio	junho	julho	ago	set	out	nov	dez	total
Organização Social	Salarios e adicionais	431.614,03	431.614,03	647.421,04	431.614,03	431.614,03	431.614,03	431.614,03	647.421,04	3.884.526,26
	FGTS/PIS	38.845,27	38.845,27	58.267,90	38.845,27	38.845,27	38.845,27	38.845,27	58.267,90	349.607,42
	1/3 Férias/Abono	23.168,69	23.168,69	23.168,69	23.168,69	23.168,69	23.168,69	23.168,69	23.168,69	185.349,52
	Rescisões	12.858,63	12.858,63	12.858,63	12.858,63	12.858,63	12.858,63	12.858,63	12.858,63	102.869,04
	Horas Extras	19.847,56	19.847,56	19.847,56	19.847,56	19.847,56	19.847,56	19.847,56	19.847,56	158.780,48
	sub total	**526.334,18**	**526.334,18**	**761.563,82**	**526.334,18**	**526.334,18**	**526.334,18**	**526.334,18**	**761.563,82**	**4.681.132,72**
Administração	DESPESAS GERAIS									
	Agua	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	400,00
	Energia	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.000,00
	Telefone	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2.400,00
	Software Folha Pagto	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	4.400,00
	Software Contabil	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	12.000,00
	Locação Multifuncional	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.600,00
	Serviços Advogado	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	20.000,00
	Mat.Escritório	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.000,00
	Despesas de Cartório	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	400,00
	Equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2.400,00
	Publicidade	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.600,00
	Auditoria	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.600,00
	Ed Continuada/Locom/Aliment/Estadia	1590,00	1590,00	1590,00	1590,00	1590,00	1590,00	1590,00	1590,00	12.720,00
	Saúde Ocupacional	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	7.200,00
	Serviço Médico Ambulatorial	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	120.000,00
	Serviço Médico Diag por Imagem	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	160.000,00
	sub total	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**43.840,00**	**350.720,00**
	Total Geral	**570.174,18**	**570.174,18**	**805.403,82**	**570.174,18**	**570.174,18**	**570.174,18**	**570.174,18**	**805.403,82**	**5.031.852,72**

Estancia Turistica de Piraju, 28 de Abril de 2.016

Sociedade de Benef. de Piraju
José Rubens de Oliveira
Diretor Vice-Presidente